
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Portaria n.º 218/2014 de 19 de Março de 2014

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo nº 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à RÁDIO COMERCIAL DOS AÇORES, LDA. proprietária da “Rádio Comercial dos Açores”, um subsídio no valor líquido total de € 338,02 (trezentos e trinta e oito euros e dois cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

- Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até dezembro de 2013 no valor de € 338,02 (trezentos e trinta e oito euros e dois cêntimos);

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2014 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Subsídios - Sociedades não Financeiras - Privadas.

14 de março de 2014. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.